

REGULAMENTO OFICIAL

Capítulo I – Prova

Artigo 1o. A MEIA MARATONA DAS MONTANHAS DE GUARAPARI, será realizada no domingo, dia 21 de Julho de 2024.

Artigo 2o. A largada da prova será às 07hs – (Entrada do arraial de Jabuti – Guarapari, Sítio Costa do Riacho).

Parágrafo único – O horário da largada da prova ficará sujeita às alterações em razão da quantidade de inscritos, bem como por problemas de ordem externa, tais como, tráfego intenso, falhas de comunicação, suspensão no fornecimento de energia.

Artigo 3o. A MEIA MARATONA DAS MONTANHAS DE GUARAPARI será disputada na distância de 09km e 21km para maiores de 18 anos.

Artigo 4o. TODOS os atletas ao passar pelo KM 09 após 1h20min de prova serão convidados a se retirar da competição. A prova terá a duração máxima de 3 (três) horas e o atleta que em qualquer dos trechos não estiver dentro do tempo projetado, será desqualificado.

Artigo 5o. Poderão participar da MEIA MARATONA DAS MONTANHAS DE GUARAPARI, atletas de ambos os sexos, devidamente inscritos de acordo com o Regulamento Oficial da prova.

Artigo 6o. A MEIA MARATONA DAS MONTANHAS DE GUARAPARI será disputada na categoria INDIVIDUAL MASCULINO e INDIVIDUAL FEMININO.

Capítulo II - Inscrição

Artigo 7o. De acordo com a determinação da Confederação Brasileira de Atletismo, a idade MÍNIMA para atletas se inscreverem e participarem de corridas de rua é de 18 (dezoito) anos, com as seguintes restrições:

I - A idade a ser considerada, obrigatoriamente, para os efeitos de inscrição e classificação por faixas etárias é a que o atleta terá em 31 de dezembro do ano em que for realizada a prova;

Artigo 8o. No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento assinalando a opção apresentada na ficha de inscrição, o (a) participante aceita todos os termos do regulamento e assume total responsabilidade por sua participação no evento de acordo com o TERMO DE RESPONSABILIDADE parte integrante deste regulamento.

Artigo 9o. A inscrição MEIA MARATONA DAS MONTANHAS DE GUARAPARI, é pessoal e intransferível, não podendo qualquer pessoa ser substituída por outra, em qualquer situação. O participante que ceder seu número de peito para outra pessoa e não comunicar os organizadores do evento, formalmente e por escrito, será responsável por qualquer acidente ou dano que este venha a sofrer, isentando o atendimento e qualquer responsabilidade da Comissão Organizadora da prova, seus patrocinadores, apoiadores e órgãos públicos envolvidos na prova.

Artigo 10. As inscrições serão abertas a partir de 09/05/2024, no site www.ticketsports.com.br

§ 1o As inscrições online poderão ser realizadas via boleto e cartão de crédito e terá valores definidos por lotes abaixo:

Lote único (sem doação) com valor oficial: R\$300,00 para ambas as distâncias.

Lote único (inscrição solidária) com desconto de 50%, com valor oficial: R\$150,00 para ambas as distâncias, onde o atleta se compromete a doar 2(dois) litros de leite (longa vida) no momento da retirada do kit.

O kit da prova será composto por Camisa, Mochila, número de peito, chip, medalha e brindes de patrocinadores caso houver.

Artigo 11. As inscrições para atletas com idade igual ou superior a 60 anos completos na data da inscrição será oferecido o direito de 50% de desconto no valor oficial da prova no lote único (sem doação).

Não acontecerá um desconto para terceira idade em cima do Lote único (inscrição solidária).

Para validar sua inscrição, o atleta idoso, na retirada do kit, deverá apresentar um documento de identificação (RG ou CNH) e seu número de competição terá cor diferente.

Artigo 12. A Comissão Organizadora poderá, a qualquer momento, suspender ou prorrogar prazos ou, ainda, elevar ou limitar o número de inscrições, em função de necessidades, disponibilidade técnica e/ou questões estruturais, sem aviso prévio.

Artigo 13. Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas no ato da inscrição online. Caso haja fraude comprovada, o (a) atleta será desqualificado da prova e responderá por crime de falsidade ideológica e/ou documental.

Artigo 14. O dinheiro da inscrição não será devolvido, caso o participante desista da prova.

Artigo 15. No ato da inscrição, o atleta idoso ao concordar com o regulamento assinalando a opção apresentada, aceitará todos os termos do regulamento e assume total responsabilidade por sua participação no evento de acordo com o TERMO DE RESPONSABILIDADE parte integrante deste regulamento.

Capítulo III – Entrega de kits

Artigo 16. A entrega dos kits da na MEIA MARATONA DAS MONTANHAS DE GUARAPARI acontecerá nos dias que antecedem a prova, em local, data e horário a ser informado pela organização.

Artigo 17. O (a) atleta que não retirar o seu kit nas datas e horários estipulados pela organização ficará impedido de participar da prova e perderá o direito ao kit. Não serão entregues kits de corrida fora das datas e horários estipulados.

Artigo 18. O Kit somente poderá ser retirado pelo (a) atleta inscrito mediante apresentação do documento de identidade.

Artigo 19. A retirada de kits só poderá ser efetivada por terceiros mediante apresentação de autorização específica para este fim e cópia de documento de identificação do inscrito.

Artigo 20. No momento da retirada do kit o responsável deverá conferir os seus dados e o número de peito.

Artigo 21. Não serão aceitas reclamações cadastrais após a retirada do kit.

Artigo 22. O tamanho “da camisa” será escolhido pelo atleta no ato da inscrição.

Artigo 23. Os 20 primeiros colocados, sendo, 5 masculinos e 5 femininos dos 9km e 5 masculinos e 5 femininos dos 21km terão um camisa especial , a Elite Black. Estes terão gratuidade na inscrição, lugar privilegiado na largada da prova e deverão, obrigatoriamente, a participar da prova de 21km e a usar a camisa Elite Black para fazer jus à esse direito. Solicitar o cupom de gratuidade através do email: felipe_efi@hotmail.com até 03/05/2023.

Parágrafo único. Todos os atletas estão autorizado a correr com sua própria camiseta exceto os contemplados com a camisa Elite Black.

Capítulo IV - Sistema de cronometragem e entrega do chip

Artigo 24. O sistema de cronometragem a ser utilizado será o chip descartável (chip).

Artigo 25. O tempo de todos os corredores que participarem da prova será cronometrado e informado posteriormente, desde que observadas às normas previstas neste regulamento.

Artigo 26. O participante, neste ato, fica ciente que deverá conferir no site oficial do evento os horários e os locais para realizar a retirada do chip de cronometragem.

Artigo 27. O participante que não retirar o seu chip na data e horários estipulados ficará impedido de participar da prova.

Parágrafo único. Não haverá tempo de tolerância decorrente dos atrasos para a retirada dos chips.

Artigo 28. O uso do chip é obrigatório, acarretando na desqualificação do (a) atleta quando se observar por algum fiscal à falta do uso do chip.

Artigo 29. O chip deverá ser fixado no cadarço do tênis do pé esquerdo, conforme orientação no site.

§1o A utilização do chip descartável (chip) é de responsabilidade única do atleta, assim como as consequências de sua não utilização.

§ 2o A utilização inadequada do chip pelo (a) atleta acarreta a não marcação do tempo, isentando a Comissão Organizadora e a Federação na divulgação dos resultados.

Artigo 30. O chip de cronometragem é DESCARTÁVEL, não havendo necessidade de devolução ao final da prova.

Capítulo V - Instruções e regras para corrida

Artigo 31. Os (as) atletas deverão estar no local de largada com pelo menos meia hora de antecedência (30 minutos antes da largada), quando serão dadas as instruções finais.

Artigo 32. A cada competidor será fornecido um número que deverá ser usado visivelmente no peito, sem rasura ou alterações, durante toda a realização da prova, sendo passíveis de desqualificação os participantes que não cumprirem uma exigência.

Artigo 33. É obrigação do participante da prova ter o conhecimento do percurso. O percurso estará disponível no site oficial das inscrições.

Artigo 34. A participação do (a) atleta na prova é estritamente individual, sendo proibido o auxílio de terceiros, bem como, o uso de qualquer recurso tecnológico sem prévia autorização por escrito da Comissão Organizadora da prova.

Artigo 35. O acompanhamento dos (as) atletas por treinadores/assessoria, amigos, etc. com bicicleta e outros meios (pacing), resultarão na desqualificação do participante.

Artigo 36. Na hipótese de desqualificação dos primeiros colocados, serão chamados os classificados com melhor tempo, sucessivamente.

Artigo 37. É proibido pular a grade para entrar na pista no momento da Largada.

Artigo 38. O (a) atleta deverá observar o trajeto, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem. Igualmente, não será permitido o acesso às áreas do evento utilizando-se de caminhos sem serem os sinalizados para tal situação, sendo proibido pular as grades ou cavaletes que delimitam estas áreas para entrar na pista em qualquer momento da prova. O descumprimento destas regras causará a desqualificação do (a) atleta.

Artigo 39. O (a) atleta que empurrar outro (a) atleta, de modo a impedir sua progressão, estará passível de desqualificação na prova.

Artigo 40. O (a) atleta que, após voluntariamente, deixar a pista, não será permitido continuar na corrida.

Artigo 41. O (a) atleta deve retirar-se imediatamente da corrida se assim for determinado por um membro da equipe médica oficial indicada pela Comissão Organizadora.

Artigo 42. Os (as) atletas devem ser classificados na ordem em que qualquer parte do corpo/tronco (ficando excluídos cabeça, pescoço, braços, pernas, mãos ou pés) atinja o plano vertical que passa pela borda anterior da linha de chegada.

Artigo 43. MEIA MARATONA DAS MONTANHAS DE GUARAPARI será realizada segundo as Regras da CBAAt, da Federação e as contidas neste regulamento.

Capítulo VI – Premiação da etapa

Artigo 44. A premiação da MEIA MARATONA DAS MONTANHAS DE GUARAPARI será com troféus e Medalhas.

Artigo 45. Para as distâncias de 09km e 21km os 5 (cinco) primeiros colocados nas categorias geral masculino e feminino receberão troféus.

Artigo 46. Para as distância de 09km e 21km os 3 (três) primeiros colocados em suas respectivas categorias de faixas etárias irão receber troféus.

Segue abaixo a divisão por categoria.

Masculino e feminino: até 29, 30/39, 40/49, 50/59, 60 acima.

OBS: Não haverá dupla premiação, ou seja, o atleta que for premiado no geral não receberá premiação na faixa etária.

Artigo 47. Todos os (as) atletas que cruzarem a linha de chegada de forma legal, que estiverem regularmente inscritos e sem o descumprimento deste regulamento, receberão medalhas de participação.

§ 1o Não serão entregues medalhas e brindes pós-prova (quando houver) para as pessoas que, mesmo inscritas, não participaram da prova.

§ 2o Para receber a medalha é obrigatório que o (a) atleta esteja portando o número de peito.

§ 3o Só será entregue 1 (uma) medalha por atleta.

Artigo 48. As colocações das categorias masculina e feminina serão definidas por ordem de apuração do tempo líquido, gasto por cada competidor para completar o percurso, definido e delimitado pelos tapetes de cronometragem.

Artigo 49. Os (as) atletas que fizerem jus à premiação deverão comparecer ao pódio assim que a cerimônia de premiação for iniciada. O (a) atleta que não comparecer ao pódio durante a cerimônia de premiação perderá o direito aos prêmios.

Artigo 50. Os resultados oficiais da corrida serão informados através do site oficial da cronometragem do evento em www.suainscricao.com, no prazo de 48 horas após o término da prova.

Parágrafo único: A Comissão Organizadora e a Federação Estadual não se responsabilizarão pela não divulgação do resultado do (a) atleta que deixou de utilizar o chip da forma recomendada neste regulamento.

Capítulo VIII – Condições físicas dos participantes e serviços de apoio na corrida

Artigo 51. Ao participar MEIA MARATONA DAS MONTANHAS DE GUARAPARI, o (a) atleta assume a responsabilidade pelos seus dados fornecidos e aceita totalmente o Regulamento da Prova, participando por livre e espontânea vontade, sendo conhecedor de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida.

Artigo 52. Todos (as) os (as) atletas participantes deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para realização da prova, pois a organização não se responsabilizará pela saúde dos (as) atletas.

Artigo 53. O competidor é responsável pela decisão de participar da prova, avaliando sua condição física e seu desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da competição.

Parágrafo único. Pode o diretor de prova, seguindo recomendação do médico responsável pelo evento, excluir o participante a qualquer momento.

Artigo 54. Haverá, para qualquer tipo de emergência, serviço de ambulância e segurança por todo o percurso da prova que será garantida pelos órgãos competentes.

Artigo 55. Serão colocados à disposição dos participantes, sanitários e guarda-volumes apenas na região da largada/chegada da prova.

Artigo 56. A Comissão Organizadora não tem responsabilidade sobre o atendimento médico, no entanto haverá, para atendimento emergencial aos atletas, um serviço de ambulância UTI para remoção e o atendimento médico propriamente dito, tanto de emergência como de continuidade, será efetuado na Rede Pública sob responsabilidade desta.

Artigo 57. O (a) atleta ou seu (sua) acompanhante responsável poderá decidir por outro sistema de atendimento eximindo a ORGANIZAÇÃO de qualquer responsabilidade, desde a remoção/transfêrencia até seu atendimento médico.

Artigo 58. **POSTOS DE REABASTECIMENTO DE ÁGUA.**

Haverá postos para reabastecimento de água, sendo: 1 (um) a cada 3km no percurso. Portanto TODOS os atletas deverão utilizar seus próprios recipientes para armazenamento.

Capítulo IX – Divulgação e direitos autorais

Artigo 59. O (a) atleta que se inscreve e/ou participa da MEIA MARATONA DAS MONTANHAS DE GUARAPARI está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à corrida, sem acarretar nenhum ônus aos organizadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos, aos patrocinadores ou meios de comunicação em qualquer tempo/ data.

Artigo 60. Todos os participantes da MEIA MARATONA DAS MONTANHAS DE GUARAPARI, atletas, staffs, organizadores e público em geral, cedem todos os direitos de utilização de sua imagem para a empresa organizadora TEAMFR ASSESSORIA ESPORTIVA.

Artigo 61. A filmagem, transmissão pela televisão, fotografias ou vídeo relativos à prova/competição têm os direitos reservados aos organizadores.
Parágrafo único. Qualquer forma de divulgação ou interesse em destinar um profissional para a cobertura da MEIA MARATONA DAS MONTANHAS DE GUARAPARI estará sujeita à autorização à aprovação pela empresa TEAMFR ASSESSORIA ESPORTIVA.

Capítulo X – Suspensão, adiamento e cancelamento da prova

Artigo 62. A Comissão Organizadora, primando pela segurança dos atletas, poderá determinar a suspensão da MEIA MARATONA DAS MONTANHAS DE GUARAPARI, iniciada ou não, por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior. Sendo suspensa a prova, por qualquer um destes motivos, esta será considerada realizada e não haverá designação de nova prova.

§ 1o Os (as) atletas ficam cientes que deverão assumir no ato da inscrição todos os riscos e danos da eventual suspensão da corrida (iniciada ou não) por questões de segurança pública, não gerando qualquer responsabilidade para a Comissão Organizadora.

§ 2o Na hipótese de cancelamento da inscrição haverá devolução do valor de inscrição.

Artigo 63. MEIA MARATONA DAS MONTANHAS DE GUARAPARI poderá ser adiada ou cancelada a critério da Comissão

Organizadora, sendo comunicado aos inscritos esta decisão pelo site oficial da corrida.

§ 1o Na hipótese de adiamento da MEIA MARATONA DAS MONTANHAS DE GUARAPARI e a consequente divulgação de nova data não haverá devolução do valor da inscrição.

§ 2o Na hipótese de cancelamento da MEIA MARATONA DAS MONTANHAS DE GUARAPARI (sem divulgação de nova data) os inscritos deverão solicitar o reembolso da inscrição.

Capítulo XI – Disposições gerais

Artigo 64. Os protestos ou reclamações relativas ao resultado final MEIA MARATONA DAS MONTANHAS DE GUARAPARI referente aos primeiros colocados ou condução da prova

deverão ser feitas, por escrito, até trinta minutos após a divulgação oficial à Organização do Evento.

Artigo 65. Ao participar MEIA MARATONA DAS MONTANHAS DE GUARAPARI, o atleta aceita totalmente o Regulamento da Prova, participando por livre e espontânea vontade, assume as despesas de transporte, hospedagem, alimentação e seguros ou quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação na prova, antes, durante e depois da mesma.

Artigo 66. Não haverá reembolso, por parte da Comissão Organizadora, bem como de seus patrocinadores e apoiadores, de nenhum valor correspondente aos equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos participantes do evento, independente de qual for o motivo, nem tampouco, por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que porventura os atletas/ participantes venham a sofrer durante a participação neste evento.

Artigo 67. A segurança da prova receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para orientação dos participantes.

Artigo 68. A Comissão Organizadora reserva-se o direito de incluir no evento atletas ou equipes especialmente convidadas.

Capítulo XII – Disposições finais

Artigo 69. As dúvidas ou informações técnicas MEIA MARATONA DAS MONTANHAS DE GUARAPARI devem ser enviadas por e-mail para felipe_efi@hotmail.com ou através do site para que seja registrada e respondida a contento.

Artigo 70. A Comissão Organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades do evento, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pelo site oficial da MEIA MARATONA DAS MONTANHAS DE GUARAPARI.

Artigo 71. As dúvidas ou omissões deste regulamento serão dirimidas pela Comissão Organizadora de forma soberana, não cabendo recurso a estas decisões.

Artigo 72. Ao se inscrever na MEIA MARATONA DAS MONTANHAS DE GUARAPARI, o atleta assume automaticamente o conhecimento de todos os termos deste Regulamento, ficando de acordo com todos os itens supracitados e acata todas as decisões da organização, comprometendo-se a não recorrer a nenhum órgão ou Tribunal, no que diz respeito a qualquer punição imputada pelos organizadores do evento.

Termo de responsabilidade

Eu, "identificado no cadastramento da inscrição", no perfeito uso de minhas faculdades, DECLARO para os devidos fins de direito que:

1. Estou ciente de que se trata de uma corrida com distância de 09 OU 21 km, de acordo com a escolha do atleta.
2. Estou em plenas condições físicas e psicológicas de participar desta PROVA e estou ciente que não existe nenhuma recomendação médica que me impeça de praticar atividades físicas.
3. Assumo, por minha livre e espontânea vontade, todos os riscos envolvidos e suas consequências pela participação na MEIA MARATONA DAS MONTANHAS DE GUARAPARI (que incluem possibilidade de invalidez e morte), isentando seus organizadores, colaboradores e patrocinadores DE TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE por quaisquer danos materiais, morais ou físicos, que porventura venha a sofrer, advindos da participação nesta PROVA.

4. Li, conheço, aceito e me submeto integralmente a todos os termos do regulamento da MEIA MARATONA DAS MONTANHAS DE GUARAPARI.
5. Estou ciente das penalidades e possível desqualificação que possa sofrer caso descumpra o regulamento ou cometa falta grave. Excluo meu direito de reclamação sobre tais aspectos da prova.
6. Autorizo o uso de minha imagem, assim como familiares e amigos, para fins de divulgação da MEIA MARATONA DAS MONTANHAS DE GUARAPARI, por fotos, vídeos e entrevistas em qualquer meio de comunicação, sem geração de ônus para organizadores, mídia e patrocinadores.
7. Estou ciente que na hipótese de suspensão da prova por questões de segurança pública todos os eventuais custos referentes à locomoção, preparação, estadia, inscrição, entre outros gastos despendidos pelo atleta serão suportados única e exclusivamente por mim, isentando a Comissão Organizadora e a empresa responsável pelo ressarcimento de quaisquer destes custos.
8. Compreendi e estou de acordo com todos os itens deste TERMO DE RESPONSABILIDADE, isentando assim quem quer que seja, de toda e qualquer responsabilidade legal de tudo o que vier a ocorrer comigo por consequência da minha participação MEIA MARATONA DAS MONTANHAS DE GUARAPARI.

Guarapari – Espírito Santo – 2024